



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVIII — Nº 164

TERÇA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 207^a SESSÃO, EM 4 DE OUTUBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro da Fazenda

— Nº 786/93, de 29 de setembro último, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1993, de autoria do Senador José Paulo Bisol.

1.2.2 — Aviso de Ministros de Estado

— Nº 24/93, de 29 de setembro último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 795, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira.

— Nº 782 a 785 e 787/93, de 29 de setembro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 638, 578, 672, 669 e 690, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Eduardo Suplicy.

— Nº 896/93, de 24 de setembro último, do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 743, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão.

1.2.3 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 355/93, de 29 de setembro último, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 860, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira.

1.2.4 — Expediente recebido

Lista nº 3, de 1993.

1.2.5 — Ofícios

— Nº 231/93, da Liderança do PMDB, comunicando que o Senador Coutinho Jorge, ao reassumir sua cadeira nesta Casa, passará a integrar as Comissões Permanentes, Temporárias, Parlamentares de Inquérito e Especiais, em substituição ao Senador Juvêncio Dias.

— Nº 326/93, da Liderança do Bloco Parlamentar, de substituição do Deputado Paulo Lima — PFL/SP, pelo Deputado Délio Braz — PFL/GO, na condição de membro efetivo, na Comissão da Medida Provisória nº 352/93, que “dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993”.

— Nº 907/93, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a indicação do Deputado Lélio Sathler, como suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Alckmin Filho, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

— Nº 237/93, da Liderança do Partido Liberal, indicando o Deputado Ricardo Corrêa, como titular, em substituição ao Deputado Nelson Bornier, e o Deputado Nelson Bornier, como suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Corrêa, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 352, de 1993 (nº 653/93, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos, entre a Repú-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES

Diretor Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MALA

Diretor Executivo

CARLOS HOMERO VIEIRA NINA

Diretor Administrativo

ILIC CARLOS BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Senador

Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

blica Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro, a ser executado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU).

— Recebimento da Mensagem nº 353, de 1993 (nº 654/93, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias — 1ª Etapa.

— Recebimento do Ofício nº S/111, de 1993 (nº 137/93, na origem) da Prefeitura Municipal de Ijetama — PR, solicitando autorização para contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Aviso nº 1.321/93, de 23 de setembro último, do Ministro da Justiça, encaminhando cópia da Resolução nº 6, do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente — CONANDA, que trata da manutenção do limite etário de 18 anos para a inimputabilidade penal.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR PEDRO TEIXEIRA — Revisão constitucional e a reforma dos partidos políticos e do sistema financeiro nacional.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reiterando apelo ao Presidente do Banco do Brasil em favor da nomeação de concursados daquele estabelecimento creditício. Correspondência dos concursados do Banco do Brasil, no Estado do Ceará, solicitando seu apoio no sentido de se obter a relação das vagas existentes, prometida pela direção daquele banco para o último dia 30 de setembro.

SENADOR ODACIR SOARES — “Plano Decenal de Educação para Todos”, proposto pelo Ministro da Educação e do Desporto, Sr. Murilo Hingel.

1.2.8 — Comunicações da Presidência

— Covocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a comemorar o quinto aniversário de promulgação da Constituição Federal.

— Dispensa da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos do art. 174, do Regimento Interno.

— Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1991, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

— Término do prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1991, que dispõe sobre a contagem dos prazos, concedidos às partes, nos processos judiciais e administrativos, aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados.

1.2.9 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 477 a 490, de 1993.

Nº 244, 262, 269, 270, 297 a 299, 314, 315, de 1993 (Apostilas).

Nº 222 e 376, de 1992 (Apostilas).

Nº 416 e 535, de 1991 (Apostilas).

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 207^a Sessão, em 4 de outubro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência do Sr. Chagas Rodrigues

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albano Franco _ Antonio Mariz _ Bello Parga _ Beni Veras _ Carlos Patrocínio _ Chagas Rodrigues _ Flaviano Melo _ Gilberto Miranda _ Hydekel Freitas _ Jarbas Passarinho _ José Paulo Bisol _ Lourival Baptista _ Marco Maciel _ Mauro Benevides _ Meira Filho _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi _ Ronaldo Aragão _ Teotonio Vilela Filho _ Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá a leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO DO MINISTRO DA FAZENDA

Nº 786/93, de 29 de setembro último, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 595, de 1993, de autoria do Senador José Paulo Bisol.

As informações foram encaminhadas, em cópias ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria Geral da Mesa aguardando complementação de informações.

AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 24/93, de 29 de setembro último, do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 795, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira;

Nº 782 a 785 e 787/93, de 29 de setembro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações sobre os quesitos constantes dos Requerimentos nºs 638, 578, 672, 669 e 690, de 1993, de autoria dos Senadores Gilberto Miranda e Eduardo Suplicy e;

Nº 896/93, de 24 de setembro último, do Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, encaminhando informações sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 743, de 1993, de autoria do Senador Ney Maranhão.

As informações foram encaminhadas, em cópias, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 355/93, de 29 de setembro último, encaminhando informações parciais sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 860, de 1993, de autoria do Senador Pedro Teixeira.

As informações foram encaminhadas, em originais, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria Geral da Mesa aguardando decisão definitiva sobre a matéria, a ser proferida pelo Tribunal.

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 3, de 1993
Em 4 de outubro de 1993

Correspondências recebidas e respondidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal:

Diversos:

— da Câmara Municipal de Jacutinga — RS, solicitando apoio ao projeto de reajuste mensal de salário de acordo com o índice da inflação;

— da Câmara Municipal de Sacramento — MG, solicitando alterações em nosso Código Penal;

— da Câmara Municipal de Montenegro — RS, sugerindo que seja introduzida na Constituição Federal em sua revisão, a extinção do sigilo bancário para todos ocupantes de cargos de confiança, aos Ministros de Estado, Secretários, Presidentes e Diretores de Autarquias, a todos ocupantes de cargos e funções públicas;

— da Prefeitura Municipal de Paraty — RJ, enviando diversas reivindicações a esta Casa;

— do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras — CRUB — Brasília — DF — Contrária as Medidas Provisórias nºs 343 e 344/93;

— da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, sugerindo revisão na correção das distorções da Lei nº 8.666/93;

— da Câmara Municipal de Guapiaçu — SP, solicitando o veto sobre o IVVC — Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis;

— da Senhora Rosália Cabral — Niterói — RJ, contrária a Lei do Aborto no Brasil;

— da Federação das Micro e Pequenas Empresas da Paraíba — PB, solicitando apoio para implantação do imposto único;

— da Secretaria de Estado de Recursos Minerais Hídricos e Energéticos — MG, documentando ação de apoio ao empresário minerador e aos municípios mineradores, junto ao Simpósio Estadual sobre investimentos em Mineração;

— da Associação dos Vereadores do Extremo Oeste de Santa Catarina — SC, solicitando projetos objetivando reverter na íntegra a Lei nº 8.429/92 e 8.666/93;

— do Senhor Izidoro Vieira da Silva — Taubaté — SP, contrária às criações de impostos em nosso País;

— do Instituto dos Advogados Brasileiros — Rio de Janeiro, comunicando que foi aprovada a Indicação nº 21/93, versando sobre alteração do Sistema Tributário Nacional;

— da Câmara Municipal de Manacapuru — AM, solicitando que na revisão da Constituição sejam mantidos os fundos constitucionais e ampliados para o Estado do Amazonas nos mesmos critérios dos Estados do Nordeste;

- da Associação de Radiologia Odontológica de Flora-nópolis — SC, apoiando às emendas propostas pelo Senador Beni Veras, ao PL 53/93;
- da Câmara Municipal de Mauá — SP, apoiando aprovação do Projeto que transfere para a justiça comum o processo e julgamento dos crimes cometidos por oficiais e soldados das Polícias Militares;
- da Câmara Municipais do Rio Grande — RS, contrária ao veto do Projeto que reajusta os salários em 100%;
- da Câmara Municipal de Chavante — SP, contrária ao veto do art. 6º da Lei nº 8.029/90;
- da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia — BA, contrária a revisão constitucional, a partir da interpretação do dispositivo do Ato das Disposições Transitórias no seu art. 3º;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR, solicitando esforços no sentido de derrubar o veto ao art. 6º da Lei nº 8.029/90;
- da Câmara Municipal de Francisco Beltrão — PR, solicitando aprovação dos substitutivos do Projeto de Lei nº 1.864/89, de autoria do Deputado Geraldo Alkmim;
- da Câmara Municipal de Santos — SP, votos de repúdio a decisão da realização de revisão constitucional em outubro do corrente;
- do Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Propaganda do Estado de São Paulo — SP, contrária ao IMPF;
- da Assembléia Legislativa de Porto Alegre — RS, solicitando apoio no sentido de que seja derrubada o Veto Presidencial ao Projeto que concede reajuste mensal de salários;
- da Câmara Municipal de Forquilha — SC, solicitando rejeição do veto ao reajuste de salário de 100%;
- do Sindicato dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde do Estado da Bahia — BA, solicitando a regulamentação da lei de aposentadoria aos 25 anos para os servidores da FNS;
- da Câmara Municipal da Arras — SP, solicitando a transferência de Policiais Militares da Justiça Militar para a Justiça Comum;
- da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP, manifesto de repúdio pela exclusão dos aposentados e pensionistas dos reajustes de salários mensais;
- da Câmara Municipal de Santo Cristo — RS, contrária a Lei das Patentes;
- do Senhor Eurico Berto da Cruz — Cuiabá — MT, favorável ao Imposto Único;
- da Associação Brasileira dos Estudantes de Engenharia Florestal — Cuiabá — MT, solicitando a inclusão no art. 225, § 4º, do ecossistema “Cerrado”, como Patrimônio Nacional;
- da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Perubeb — SP, solicitando a legalização dos cassinos no Brasil;
- da Câmara Municipal de Mafra-SC, reivindicando a revisão da Lei nº 8.666/93;
- da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP, solicitando aprovação do Projeto de Lei nº 3.217/92;
- da Câmara Municipal de Oliveira — MG, encaminhando moção de apoio a derrubada do veto do ex-Presidente Collor referente a incorporação do BNCC pelo Banco do Brasil;
- da Central Geral dos Trabalhadores — São Paulo SP, solicitando a privatização da Acominas, tal qual a Cosipa;
- da Câmara Legislativa do Distrito Federal — DF, moção de apoio contra o Veto Presidencial ao Projeto de Lei nº 3.610/93, que estabelece o reajuste mensal de 100% da inflação para os salários;
- da Câmara Municipal de Mirassol — SP, solicitando que interceda junto aos líderes para que seja feita a revisão da Constituição Federal;
- da Câmara Municipal de Goiânia — GO, solicitando aprovação do Projeto nº 53/93;
- da Câmara Municipal de Mococa — SP, apoio à derrubada do Veto Presidencial ao art. 6º da Lei nº 8.029/90;
- da Associação dos Servidores Federais Aposentados do Paraná — PR, contrário ao voto parcial ao Projeto de nº 117/93;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, solicitando a regulamentação do jogo em nosso País;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG, solicitando adoção de um rito processual mais sério nas ações que afeta a violência no trânsito;
- da Câmara Municipal de Mafra — SP, encaminhando moção contrária à Emenda que permite a reeleição para Cargos Executivos;
- da Câmara Municipal de Medianeira — PR, defendendo a redução da participação dos municípios na Receita Tributária;
- da Câmara Municipal de Cotia — SP, contrária à Emenda Constitucional nº 3/93;
- da Câmara Municipal de Camaquá — RS, enviando elaboração de Emenda ao Projeto de Lei do IPMF que tramita no Senado Federal;
- da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS, solicitando garantia do Estatuto da Criança e do Adolescente através de intocabilidade nos arts. 227 e 228 da Constituição federal;
- da Câmara Municipal de Bebedouro — SP, solicitando a regulamentação dos artigos que beneficiam mensalmente os idosos e portadores de deficiência física;
- da Câmara Municipal de Mococa — SP, enviando sugestões, dessa Câmara destinando 10% da receita do IPMF aos municípios;
- da Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, solicitando a rejeição do substitutivo do Senador José Fogaça à Lei Orgânica dos Partidos Políticos;
- da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, contrária à Emenda do Senador Ney Maranhão, reduzindo para 2 anos o mandato de vereadores;
- da Câmara Municipal de Três Palmeiras — RS, encaminhando sugestões para a revisão Constitucional;
- da Câmara Municipal de Santo — SP, solicitando estudos no sentido de ser autorizado desconto de 5% no Imposto de Renda às pessoas jurídicas que aplicarem em reciclagem de mão-de-obra;
- da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, solicitando apoio necessário ao Projeto de Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;
- da Câmara Municipal de Curvelo — MG, favorável ao Projeto nº 81/92;
- da Fundação SOS Mata Atlântica — São Paulo — SP, favorável ao Projeto nº 106/92;
- Instituto Sul Mineiro de Estudos e Conservação da Natureza-Monte Belo — MG, favorável ao Projeto nº 106/92;
- do Grupo Ecológico Maitan — São João da Boa Vista — SP, favorável ao Projeto nº 106/92;

— da Associação Comercial de Campina Grande — PB. contrária aos Projetos nºs 20/92 e 40/93;

— do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Santo — SP, contrário ao Projeto de Lei nº 13/93;

— da Comissão de Violência do Regional Sul I do Movimento Nacional de Direitos Humanos — São Paulo — SP, solicitando apoio ao Projeto de Lei nº 2.801/92;

— da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás — GO, solicitando a prorrogação da lei concedendo isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados;

— do Deputado Max Rosenmann — Brasília — DF, solicitando rejeição do veto ao PL nº 17/92, em seus arts. 9º inciso V e 29 inciso VI;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, manifestando-se contrariamente ao IPMF.

Manifestações sobre o PLV nº 64/90 — (Majoram a alíquota do Finsocial para 1%, 1,2% e 2%)

— Construtora JFM Ltda.;

— Retel Eletricidade e Telecomunicações.;

— Itaipu Construções e Comércio Ltda.;

— Sinduscon — SP;

— Canenge Engenharia e Comércio Ltda.;

— Paulicéia Empreendimentos e Construções Ltda.;

— Primal Engenharia Ltda.;

— Construdartro Construções Ltda.;

— Cocima Engenharia e Planejamento Ltda;

— Esplanco Construção e Empreendimentos Ltda;

— Rile Cosntruções Elétricas Ltda.;

— Maratea Empreendimento Imobiliários Ltdas.;

— Longo Pereira Engenharia e Construções Ltda.;

— CRJ Engenharia Ltda.;

— Construtora Melior Ltda.;

— Vissockas Fonseca Construtora Ltda.;

— Centro da Indústria da Construção do Oeste Paulista;

— Barros Pimentel Engenharia e Comércio Ltda.;

— Trecnibase Construções e Incorporações Ltda.;

— da Chéde Zein Paes de Barros Construções — São Paulo — SP;

— Construtora Carnelossi e Furlan — Catanduva — SP;

— Entec — Engenharia e Construções Ltda — SP.;

— Terracon S/A Construções Civis;

— Concima S/A — Construções Civis — São Paulo-SP.

Finsocial

— Sociedade Técnica de construções S/A;

— Construforte Construções e Comércio Ltda.;

— Coenge Construtora Ltda.;

— Etemp. Engenharia — Indústria e Comércio Ltda.;

— Edifisa S/A Construções e Incorporações Imobiliários;

— Confil-Construtora Figueiredo Ltda.;

— Dissei Engenharia e Construções Ltda.;

— Seabra Engenharia e construções;

— Heisei Engenharia e Construção Ltda;

— Cisenco Engenharia e Construção Ltda.;

— Construmobra Mão-de-Obra para Construção Ltda.;

— Sindicato da Indústria da Construção Civil de Uberaba;

— Brasil Batistella Construtora e Incorporadora Ltda.;

— Curvelo Ferreira Engenharia Ltda.;

— Mauá Engenharia e Construções Ltda.;

— V.F. Construtora Ltda.;

— Ercon Engenharia Ltda.;

— Comercial Construtora PPR Ltda.;

— Belterra Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

— Construtora L.R. Ltda.;

— Sansão Engenharia e Comércio Ltda.;

Manifestações ao Projeto de Lei nº 41/93:

— do Conselho Federal de Farmácia-Teresina — PI;

— da Associação dos Proprietários de Drogarias de Peixoto de Azevedo — MT;

— do Partido do Movimento Democrático Brasileiro de Cuiabá — MT;

— do Drogão da Penha — São Paulo — SP;

— da Associação dos Farmacêuticos do Sul do Estado do Espírito Santo — ES;

— da Senhora Maria Braga Machado — São José dos Campos — SP;

— da Associações dos Proprietários de Farmácias e Drogarias do Médio Norte Mato-grossense — MT;

— da Associação dos Empresários da Grande CPA — Cuiabá — MT.

Manifestação de apoio ao reajuste salarial mensal para os trabalhadores:

— da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo — SP;

— da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará — CE;

— da Câmara Municipal de Manaus — AM;

— da Câmara Municipal de Presidente Prudente — SP;

— da Câmara Municipal de Faropilha — RS;

— da Câmara Municipal de Araçatuba — SP;

— da Câmara Municipal de Bauru — SP;

— da Câmara Municipal de Franca — SP;

— da Frente Sindical de Federações de Trabalhadores do Estado de São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Aracaju — SE;

— da Associações dos Jornalistas Profissionais Aposentados no Estado de São Paulo — SP;

— da Câmara Municipal de Chapecó — SC;

— da Câmara Municipal de Goiânia — GO;

— da Câmara Municipal de Santa Maria — RS.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. N° 231/93-GLPDB

Brasília, 30 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Of. nº 225/93, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Exceléncia para comunicar que o Senador Coutinho Jorge, ao reassumir sua Cadeira nesta Casa, passará a integrar as Comissões Permanentes, Temporárias, Parlamentares de Inquérito e Especiais, em substituição ao Senador Juvêncio Dias, membro deste Partido.

Aproveito para apresentar protestos de consideração e apreço. — **Mauro Benevides**, Líder do PMDB.

OFÍCIO N° 326-L-BL. PARL./93

Brasília, 30 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex' que o Deputado Paulo Lima, PFL/SP, deixa de fazer parte, na condição de Membro Efetivo, da Medida Provisória nº 352, de 1993, que "dispõe sobre o reajuste das mensalidades escolares, no mês de agosto de 1993".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Décio Braz — PFL/GO.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Luis Eduardo**, Líder do Bloco Parlamentar.

SGM/P nº 907

Brasília, 29 de setembro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em atenção ao Of. PSDB/I/nº 527/93, da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira, a indicação do Deputado Lézio Sathler, como suplente, em substituição ao Deputado Geraldo Alckmin Filho, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Colho o ensejo para renovar à Vossa Excelência protestos de apreço. — **Inocêncio Oliveira**, Presidente.

OF. N° 237/93-LPL

Brasília, 4 de outubro de 1993

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar à Vossa Excelência, para integrarem a Comissão Mista de Orçamento, o Deputado Ricardo Corrêa, como titular, em substituição ao Deputado Nelson Bornier, e o Deputado Nelsón Bornier, como suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Corrêa.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração. — Deputado **Valdemar Costa Neto**, Líder do PL.

O SR. PRESIDENTE Chagas Rodrigues) — Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 352/93, de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo, no valor de US\$128.500.000,00 (cento e vinte e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano para a Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Descentralização do Transporte Ferroviário Metropolitano do Rio de Janeiro, a ser executado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos — CBTU.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 353, de 1993, de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição, solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$267.000.000,00 (duzentos e sessenta e sete milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiamento parcial do Projeto de Modernização e Ampliação da Rodovia Fernão Dias, 1^a etapa.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu da Prefeitura Municipal de Iretama — PR, o Ofício nº S/111, de 1993, solicitando, nos termos da Resolução nº 36, de 1992, do Senado Federal, autorização para contratar operação de crédito para os fins que especifica.

A matéria será despachada à Comissão de Assuntos Econômicos, onde aguardará a complementação dos documentos necessários à sua instrução.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência recebeu do Ministro da Justiça o Aviso nº 1.321/93,

de 29 de setembro último, encaminhando cópia da Resolução nº 6, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA, que trata da manutenção do limite etário de 18 anos para a inimputabilidade penal.

O expediente será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

O SR. PEDRO TEIXEIRA (PP — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o art. 3º da Constituição, com claridade solar, que “A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da promulgação da Constituição...” “Após”, aqui, é advérbio de tempo; portanto, sinônimo perfeito de “depois”, de cinco anos, contados da promulgação da Constituição. A “Revisão” não poderia ser feita “antes” disso, em regime unicameral, e “pelo voto da maioria absoluta”. O Órgão Revisionista resolveria sobre o quando começar a Revisão. Decidiu-se por começar a sua tarefa, como diria Pontes de Miranda, no primeiro “ponto de tempo”, juridicamente possível. Usou sua competência e, portanto, não há como negar legitimidade à sua resolução.

Todos os obstáculos jurídicos, ou físicos, foram e estão sendo usados para impedir o que a Constituição ordena. O argumento do berro, do murro, a falácia e a violência enodaram a história de nosso Parlamento e de nosso povo, mas, apesar disso, o preceito constitucional vai ser cumprido, possibilitando-nos enfrentar “agora-já” aquelas reformas que têm que ser feitas e não suportam mais adiamento algum, porque são “necessárias”, urgentíssimas e inadiáveis. Sem elas, a crise da ingovernabilidade total nos levaria ao caos político-institucional e financeiro, que, por sua vez, conduzir-nos-ia, fatalmente, à ruína da hiperinflação incontrolável, a qual nos conduziria aos caminhos fatais da intervenção militar, que seria aplaudida pelo povo, diante da falência do Poder Político, para dar a solução necessária aos dois maiores problemas institucionais que temos.

Que nos seja poupada essa solução — já sentida num horizonte não muito longínquo —, inspirando às lideranças políticas e aos eternos candidatos, para que ponham de lado, por enquanto, suas ambições menores e eleitoreiras e passem a lutar agora só pelas reformas urgentes e necessárias, que não devem ser simples bandeiras demagógicas para servirem à próxima campanha eleitoral.

Já estamos sentindo as “grandes correntes do pensamento político nacional” se agruparem, como também sentimos o perigo imenso da presença dos líderes e lobistas prontos para defenderem interesses e privilégios cartoriais — aqueles desvalores que sempre prejudicaram gravemente a vida das instituições.

Acredito que não podemos perder esta oportunidade de nos redimir perante a opinião pública, que não nos tem pouparado, perante a história, suas críticas, muitas delas cheias de razão.

Fomos nós os legisladores, ou não fomos os construtores das instituições que aí estão em ruína?

Aceitemos, com humildade, grande parte das críticas que de nós andam fazendo, e teçamos a nossa própria, aproveitando esta grande oportunidade que nos dá o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não permitindo que o mutilem interesses estranhos ao espírito da norma criada pelo Constituinte de 88: “A revisão constitucional será realizada...”

Só as cláusulas pétreas e os princípios, expressos e implícitos, são intocáveis. O resto não, porque a própria Constituição determina mandamentalmente: "A revisão constitucional será realizada...", isto é, tudo o que é preciso ser revisto deve ser feito. Nenhuma conveniência deve e pode ser oposta ao mandamento constitucional.

E os dois pontos fundamentais que o povo inteiro sente que precisam ser revistos, desde seus fundamentos — e tenho feito deles o grande motivo de minha presença aqui no Senado — são: primeiro, a revisão da instituição dos partidos políticos; segundo, a revisão total de todo o sistema financeiro nacional. Se Itamar tivesse feito só isso, em seu governo de transição, seria proclamado, pela História, como o estadista do século!

Feito um exame histórico da realidade dos defeitos imensos que têm acompanhado o fenômeno de nossas instituições partidárias; dos males advindos de seu mau funcionamento, para servir quase só aos interesses dos líderes e donos de partidos, que deles tomam posse e os transformam em comitês ditatoriais a serviço de suas ambições eleitoreiras; localizados os tumores efetivos dessa realidade política transportada para as normas jurídicas, urge repensar o partido político, a partir de sua natureza jurídica, como órgão constitucional, dentro da República Federativa, constituída em Estado Democrático de Direito.

Este é o primeiro de todos os princípios esculpidos em nossa Carta Magna, e isto, para que a Constituição não continue sendo "uma grande e ingênua ficção, revelada quando se verifica que o ponto de partida é falso", como magnificamente descreveu Arruda Campos, em seu "A Justiça a Serviço do Crime".

O Partido Político tem que ser transformado, em sua realidade efetiva, em um órgão constitucional de uma democracia pelos partidos, e, portanto, pessoa jurídica de direito público interno. Ele não pode ter donos, nem ser regido por ditadores. Ele tem que ser uma corrente de pensamento que nasce dentro da Nação, vai adquirindo filiados, cresce, espalha-se pelos Estados e se agiganta, até ter caráter nacional. Só então pode pretender transformar-se em um partido político. É livre a sua criação — na ordem jurídica — sinônimo perfeito de organização — desde que ele exista, no mundo da realidade, com caráter nacional. Ninguém pode organizar, como não pode criar um partido de um nada, desde que um partido é, por sua própria natureza, essência, ou definição, uma instituição, ou seja, no dizer de Hauriou: "homens unidos por um estatuto normativo para realizar determinados valores comuns". A Igreja o é, para realizar valores religiosos; um grêmio esportivo, para realizar valores esportivos; o partido político é uma reunião de homens em torno de um ideário ou corrente de pensamento, organizados juridicamente, para realizar valores políticos. A tomada do poder é o primeiro de todos os meios para atingir seus valores-fins.

É o bem público ou bem comum que o partido visa. É o Direito Público que o rege. Defini-lo como pessoa jurídica de direito privado, para tratar de direitos privados de seus donos ou ditadores, como se o partido fosse um mero comitê de propriedade deles, só com o fim de tratar de eleições futuras, para lhes render votos, isto é uma excrescência jurídica.

Além disso, numa democracia pelos partidos, o Governo só tem condições de governar, de administrar, de fazer, se puder contar com partidos fortes, regidos por leis e normas estatutárias que imponham a fidelidade partidária, com penas severas para os infiéis, e que possibilitem a formação de uma maioria sólida que impeça a ciranda-do-entra-e-sai e a chanta-

gem de grupos fisiológicos que querem cargos e vantagens pessoais, em troca de apoio ao Governo.

Enfim, se a ética não tem sido suficiente para conter a ambição de muitos políticos, a ordem jurídica se faz necessária para contê-los, direcionando-os no rumo do bem comum.

Nossa história, os fatos ultimamente vividos na política brasileira, a crise que sofremos, são bastantes para demonstrar que é preciso cumprir o mandamento constitucional de rever a Constituição e nela inserir os grandes princípios ordenadores das instituições partidárias, que devem ocupar o seu espaço, como órgãos constitucionais, numa democracia pelos partidos.

Se não o fizerem, a baderne e a ingovernabilidade vão inviabilizar a democracia constituída em Estado de Direito, estabelecida pelo art. 1º da Constituição.

É bem verdade que quase todas as nossas instituições estão em crise. Culpa de quem as instituiu — sinônimo perfeito de quem as normatizou. Na hora de sua elaboração, lobistas poderosíssimos conseguiram colocar as normas a serviço de seus interesses, as quais são desvalores, que as ferem na intimidade de sua essência.

Muitos são os pontos das revisões necessárias, mas o segundo em importância é a revisão do sistema financeiro nacional, para que, como está escrito no art. 192 da Constituição, ele seja "estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade".

No entanto, o que se sabe e o que se sente é que está acontecendo exatamente o contrário: toda a nossa economia está a serviço de apenas 150 poderosíssimos banqueiros, sem que tenha havido força humana capaz de modificar o que está estabelecido, contra 150 milhões de brasileiros! Nem o Presidente da República pôde fazer o que ele quis no princípio de seu governo, até que, exangue de cansaço, se entregou, de vez, nas mãos deles e dos grandes oligopólios, por via de seu Ministro, apesar dos discursos dos dois em sentido contrário, sempre cercados de palmas dos donos do poder econômico nacional e do clube dos sete países ricos.

Estou quase começando a crer em Bonaparte, que afirmou, segundo "Os Pensamentos de Napoleão", organizados por Honoré de Balzac, que "ninguém vence os banqueiros". E isto é muito sério, porque significa que todo homem tem o seu preço; o que explicaria a triste história de Collor, PC e sua gangue. É preciso muita coragem, para, com São Paulo, "viver a vida, e chegar até o fim do combate sem perder a fé".

Em verdade, o tempo está correndo, e ninguém está movendo uma palha para acabar com a inflação, quando é visível que tudo gira em torno do sistema financeiro. Com juros altos, que sobem sob o comando do Banco Central, tendo por trás dele o Sr. Ministro da Fazenda, não há inflação que possa cair. Ela subirá sempre, enquanto o discurso do Governo vai nos embalando em sentido contrário. Ou todo mundo enlouqueceu, ou somos governados por um bando de Maquiavéis.

Juros baixos interessam a todos os agentes da produção. E nem eles têm coragem de se unir contra os banqueiros, que são apenas 150 homens! Do outro lado, está a Nação inteira! Muito mais do que 150 milhões de brasileiros! Não se sabe ao certo quantos somos hoje, mas estima-se que somos entre 150 e 180 milhões.

Na revisão constitucional, não podemos deixar de colocar os banqueiros em seu devido lugar, antes que eles e seus lobistas consigam o que estão querendo: privatizar o Banco

do Brasil para transformar todos os brasileiros em seus eternos devedores, de uma dívida sempre crescente e cada vez mais impagável, o que significaria uma escravidão contínua, até que o povo se levante para questioná-la numa intervenção armada.

Antes que essa calamidade pública seja conseguida pelos banqueiros, vamos colocá-los em seu devido lugar na Constituição, como mera linha auxiliar do Banco do Brasil, o Banco da Produção, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, que passaria imediatamente a cobrar os juros já determinados pela Constituição, excluída definitivamente a correção monetária, causa primeira, e não consequência da inflação que nos arruina e que enriquece os banqueiros e os que vivem da especulação na Bolsa de Valores.

Pode-se, acaso, imaginar deixar toda a nossa economia, todo o nosso esforço, de 150 milhões de brasileiros, jogados nas mãos de 150 agiotas, tirando do Estado o poder emissor, que lhes seria entregue, como ouve, se estão querendo, sorrateiramente?

Digo e repito, nas mãos de 150 agiotas, porque, no mundo, nem o mais ganancioso dos agiotas cobra juros de 45% ao mês! E aqui, em nosso Brasil, isto se faz, pelos banqueiros, com o consentimento do Governo, em nome da lei da oferta e da procura, porque dinheiro entre nós transformou-se, miraculosamente, na linguagem do economês, em mercadoria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estes são os dois pontos que acredito sejam os fundamentais para serem reformados na próxima revisão constitucional: primeiro, o papel dos partidos políticos, sua criação, organização e funcionamento dentro do Estado; e segundo, a colocação do sistema financeiro nacional em seu devido lugar como simples linha auxiliar do Banco do Brasil, o carro-chefe do financiamento do desenvolvimento nacional.

No entanto, não vejo nenhum movimento neste sentido, nem entre os membros do poder revisor nem na imprensa, tão grande é a força ilegítima dos detentores do poder político e do poder financeiro. Ela precisa ser contida antes que seja tarde. O povo tem que entender que só ele próprio será capaz de fazer a grande revisão. Por isso suplico aos meus Pares que a façamos nós mesmos, enquanto é tempo!

O Sr. José Paulo Bisol — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Paulo Bisol — Não poderia deixar passar esta oportunidade de me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a, sobretudo pela incisividade, pela clareza, pelo aspecto de apontamento relativamente ao sistema financeiro brasileiro e à revisão. Realmente, pouca gente tem tratado dessa questão. Com as CPI realizadas e em realização, nós temos dados e informações extraordinárias sobre o mal comportamento do sistema financeiro brasileiro. Colocar o Banco do Brasil, que querem desapropriar ou apropriar-se dele, como o carro-chefe, como o controlador disso, é uma grande ideia, que precisamos discutir. Gostaria, se possível, de trazer à colocação alguns dados para reforçar o que V. Ex^a está dizendo. Para aplicar o dinheiro do cliente no mercado do ouro, no mercado de futuros, é preciso uma autorização. Quero dizer aqui, de público, para quem quiser ouvir, que os bancos brasileiros aplicam sem nenhuma autorização, jogando fora do País bilhões de cruzeiros por dia. É um escândalo, que só não soa como escândalo porque o Brasil já está acostumado com sanguessugas. Vou dizer mais: na CPI do PC Farias e agora na CPI da Jovem Pan, temos a prova documental. Eles aplicam assim: o indivíduo tem lá 2 bilhões e 700 aplicados

em ouro. Se formos olhar a aplicação no mercado do ouro, ela não foi de 2 bilhões e 700, e sim de 22 bilhões e 700, o que quer dizer que, nesse negócio, eles desviam vinte bilhões — no exemplo que estou dando — em um minuto. Com esses 20 bilhões de cruzeiros, eles fazem o que querem, mandam para onde querem, para as Ilhas Virgens, não importa o nome da ilha, mas eles mandam para fora. Francamente, não adianta mudar o Brasil, não adianta mudar essas "reginhas" da economia nacional, não adianta absolutamente nada, se não começarmos pela transformação radical e estrutural do sistema financeiro brasileiro. V. Ex^a está fazendo um pronunciamento de alta relevância. É preciso que os revisionistas, os que lutam pela Revisão (perigosa revisão, prestem atenção!) aproveitem essa perigosa instância transformacional que se criou aqui, como se tivéssemos poder constituinte, pelo menos para fazer algum bem para este País. Não sei como vamos chamar esta Constituição. A que vai embora foi chamada de Constituição Cidadã. Eu preciso saber agora como vai se chamar a que está vindo. Receio que eu mesmo, com o tempo, possa dar o nome. Gostaria de prestar essa informação a V. Ex^a, e vou acrescentar mais uma e assumo a responsabilidade do que estou dizendo. Disponho, em caráter indiciário, de elementos probatórios que mostram que, até em matéria de sigilo bancário, quando rompemos o sigilo aqui, legal e constitucionalmente, a FEBRABAN nos passa para trás. Eu não tenho medo de dizer isso. Se o Brasil fizer uma Revisão Constitucional sem tocar nesse desgraçado sanguessuga que é o sistema financeiro brasileiro, então esta Revisão é muito pior do que eu estou pensando que ela é.

O SR. PEDRO TEIXEIRA — Agradeço, nobre Senador José Paulo Bisol, os argumentos expostos por V. Ex^a e trazidos à colação. Cada vez que se fala nesse sanguessuga vêm surgindo fatos novos como esse que V. Ex^a citou de que até no momento do sigilo bancário a FEBRABAN usa de artis, e a verdade vem camuflada. Acredito, porque V. Ex^a tem uma experiência nesse setor, e se o diz, diz com a seriedade que lhe é peculiar, e isso precisa ser apurado. Faço parte da CPI que investiga as causas do endividamento do setor agrícola nacional. Já tive oportunidade de estar presente em audiências públicas em Natal, em Rondonópolis, em Belo Horizonte, e pude verificar que toda a nossa economia está desgraçadamente falida pelos débitos impagáveis de correções monetárias e mais juros; todo o nosso sistema de abastecimento está fundamentalmente compromissado, prestes a ser penhorado, e isso é muito sério quando se fala numa revisão, que V. Ex^a combateu, com tanta propriedade, e com argumentos com os quais, na verdade, eu, por ordem jurídica, possa não ter me atrelado. Mas, se passou, agora é preciso tocar na ferida. Agora o câncer tem que ser tocado. Flor-de-laranjeira, xaropezinho, não funciona. Porque senão esse combate que fez V. Ex^a e o nobre Senador Josaphat Marinho vai deixar o Congresso Nacional numa situação muito difícil. Venceram-se teses de natureza institucional, mas ao chegar para tocar naquilo que era visceralmente importante, fez-se apenas uma questão simplória, sem mexer e mergulhar naquilo que o povo está querendo fazer.

Creio que este Congresso vai ter ciência de que a sua responsabilidade é maior e que forças ilegítimas, como essas dos banqueiros, precisam ser varridas, e que o sistema financeiro nacional cumpra a sua missão maior.

Na realidade, não estão tratando de uma revisão constitucional. Estão querendo só remendar a Constituição para possibilitar ao Governo atual fazer alguma coisa, que dizem que

a atual Constituição não lhe está permitindo fazer. Não é isso que pretendiam os Constituintes de 88, nem é isso que ordena o art. 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias. Aquele artigo é um mandamento, uma ordem ao poder revisor, para que faça uma revisão de tudo o que se encontrou, nesses cinco anos, que deva ser revisto.

E o que se viu é que há reformas que são urgentíssimas e "necessárias". "Necessárias", em seu sentido exato: "não podem deixar de ser feitas". A primeira, a Reforma do Sistema dos Partidos, porque é "condição de governabilidade". Sem esta reforma, nenhum governo governará nada. A "crise de governabilidade" se perpetuará e transformará o Brasil em um moto-contínuo de crises sobre crises. Até quando?

A segunda reforma é, pois, a do Sistema Financeiro Nacional, que está possibilitando juros de 45% ao mês, pagos aos banqueiros, quando em todos os países sérios do mundo pagam-se juros, no máximo, de 7% ao ano.

Todos se acostumaram a isso e ninguém tem coragem de fazer a grande revolução político-financeira que se faz necessária.

Sugiro aos Srs. Relatores dessas matérias que tratem delas com carinho, seriedade e coragem, para poupar tempo gasto com emendas e mais emendas, naquilo que é essencial.

Sugiro aos companheiros do Poder Revisor que peçam aos Céus iluminação para sentirem a gravidade dos dois problemas que nos afigem neste importante momento histórico que vivemos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há cerca de um mês ocupei a tribuna do Senado Federal para transmitir um apelo do Presidente do Banco do Brasil, Alcir Calliari, no sentido de que S. Ex^a diligenciasse, sem tardança, a convocação dos concursados que, em 1992, se submeteram à seleção no nosso mais importante estabelecimento de crédito oficial.

Recordo que vários Senadores ofereceram apartes solidárias, cada qual pretendendo interpretar o mesmo anseio na sua respectiva unidade federada. Desta forma, o Senado Federal expressou o seu sentimento ao Presidente Calliari, instando-o a promover, num menor espaço de tempo possível, o chamamento desses concursados que foram aprovados na última seleção, levada a efeito pelo Banco do Brasil.

Hoje, Sr. Presidente, recebi dos concursados do meu Estado um expediente datado ainda de 29 de setembro de 1993, com um novo e reiterado apelo para que interviesse junto à Direção do Banco do Brasil, no sentido de conhecer o número de vagas de uma nova etapa de convocações, naturalmente, com empenhada solicitação para que, nessa nova convocação, fossem aproveitados todos aqueles que lograram aprovação no referido concurso.

O expediente que me foi dirigido, Sr. Presidente, é do seguinte teor:

"Exmº Senador Mauro Benevides,

Os concursados do Banco do Brasil — Ceará — vêm, por meio deste, solicitar o engajamento de V. Ex^a à nossa luta pela posse no BB, luta essa que já perdura por 17 meses.

Tendo em vista não se tratar da primeira vez que recorremos ao seu apoio, pedimos que, mais uma vez,

se coloque a nosso favor, reivindicando junto à Presidência do Banco do Brasil o cumprimento da promessa de soltar a relação de 4.377 (quatro mil, trezentos e setenta e sete) concursados em todo o Brasil.

Em audiência concedida à Comissão Nacional dos Concursados do BB, o Presidente Alcir Calliari comunicou que o estudo técnico do levantamento de vagas se encontra concluído, devendo ser divulgada a relação de concursados até 30-09-93. Infelizmente, chegou ao nosso conhecimento que o Banco, por razão desconhecida, resolveu adiar a convocação.

Não querendo repetir fatos já conhecidos por V. Ex^a, queremos deixar registrada aqui a nossa indignação frente às grandes dificuldades que estamos tendo para garantir o emprego pelo qual tanto lutamos. Cabe aqui dizer que muitos de nós, concursados, sacrificamos férias, deixamos empregos, para quê?

Não queremos nada mais do que nos foi prometido: o emprego para quem passasse. Assim, contamos com seu grande apoio no sentido de interceder por nós junto à Presidência do BB, para que este divulgue e convoque os 4.377 concursados, conforme nos foi prometido.

Agradecimentos dos concursados do Banco do Brasil, no Ceará.

Se bem me recordo, Sr. Presidente, na oportunidade em que transmiti, pela primeira vez, este apelo ao Presidente Alcir Calliari, V. Ex^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, foi daqueles que se enfileiraram para também apoiar a iniciativa, reclamando para o seu Estado, o Piauí, idêntica medida, que possibilitasse o aproveitamento, nas várias agências daquela unidade federativa, dos que lograram aprovação no concurso do Banco do Brasil.

Muitos outros Senadores também o fizeram: Senadora Júnia Marise, reclamando o aproveitamento dos concursados no seu Estado, Minas Gerais; os Senadores Saldanha Derzi e Levy Dias, também postulando o aproveitamento dos concursados em Mato Grosso do Sul.

Agora, Sr. Presidente, uma vez mais, já que a lista anunciada para 30 de setembro não foi divulgada pela direção do Banco, gerando uma nova e frustrante expectativa — os concursados não sabem mais quando ocorrerá realmente a convocação por parte da Diretoria de Recursos Humanos do Banco do Brasil —, venho à tribuna, neste instante, reiterar aquele apelo anterior, convicto de que o Presidente do Banco do Brasil haverá de oferecer as explicações necessárias para a convocação, se não total, pelo menos parcial daqueles que foram aprovados no concurso realizado há 17 meses.

Este o apelo, Sr. Presidente, que desejava transmitir ao Presidente Alcir Calliari.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BENEVIDES EM SEU DISCURSO:

SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO CEARÁ
Formulário Fac-Símile

Data: 29-9-93

Para: Exmº Senador Mauro Benevides

Fax nº (061) 321-9277

Total de páginas, incluindo esta: 2

Assuntos: concursados do BB

(Se não receber todas as páginas, comunique-se com nosso Sindicato pelo Fax (085) 226-9194 ou fone (085) 252-4266/226-3205.)

Fortaleza, 29 de setembro de 1993

Exmº Senador Mauro Benevides,

Os concursados do Banco do Brasil — Ceará vêm por meio deste, solicitar o engajamento de V. Exº a nossa luta pela posse no BB, luta essa que já perdura por 17 meses.

Tendo em vista não se tratar da primeira vez que recorremos ao seu apoio, pedimos que mais uma vez coloque-se a nosso favor, reivindicando junto à Presidência do Banco do Brasil que este cumpra a promessa de soltar a relação de 4.377 (quatro mil, trezentos e setenta e sete) concursados em todo o Brasil.

Em audiência concedida à Comissão Nacional dos Concursados do BB, o Presidente Alcir Calliari comunicou que o estudo técnico de levantamento de vagas se encontra concluído, devendo ser divulgada a relação de concursados até 30 de setembro de 1993. Infelizmente, chegou ao nosso conhecimento que o Banco, por razão desconhecida, resolveu adiar a convocação.

Não querendo repetir fatos já conhecidos por V. Exº, queremos deixar registrada aqui a nossa indignação frente às grandes dificuldades que estamos tendo para termos o emprego pelo qual tanto lutamos. Cabe aqui dizer que muitos de nós, concursados, sacrificamos férias, deixamos empregos, para quê?

Não queremos nada mais do que nos foi prometido: o emprego para quem passasse. Assim, contamos com seu grande apoio no sentido de interceder por nós junto à Presidência do BB, para que este divulgue e convoque os 4.377 concursados conforme nos foi prometido.

Agradecimentos. Concursados do Banco do Brasil — Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srº e Srs. Senadores, há quem pense que os políticos só se interessam por fatos políticos; que as questões administrativas só logram sensibilizá-los, quando estas podem, de alguma forma, carrear-lhes proveitosos rendimentos políticos.

Trata-se, evidentemente, de um tremendo preconceito, que agregado a outros, compõe o elenco dos estereótipos tão desfigurantes da imagem da classe política.

A realidade, todavia, desmente tal preconceito. Para que disso nos demos conta, basta atentar para a natureza e volume dos pronunciamentos proferidos nesta Casa. Neles, os temas concernentes à administração pública são versados com maior frequência do que os relativos aos fatos políticos.

E não há nada de surpreendente nessa constatação. Primeiramente, porque o ofício do político é praticar a boa política, e não discorrer sobre ela.

Em seguida, porque a grande pressão do eleitorado exige do político a busca muito aplicada de soluções para seus problemas, pendentes quase todos do tratamento que lhes for dispensado pelas administrações municipais, estaduais e federais.

Valham essas considerações iniciais, para introduzir-nos no tema de meu pronunciamento de hoje que, mais uma vez, vai ocupar-se do que há de elogiável na atual administração

do Ministério da Educação e do Desporto, cujo Titular cultiva a boa e saudável rotina de relatar mensalmente ao setor político e à opinião pública em geral as principais realizações de sua Pasta, no período.

Em meu pronunciamento anterior, já tivera a oportunidade de comentar a boa impressão que se colhe de uma gestão que decidiu concentrar sua operosidade na busca de soluções concretas para os desafios da rotina administrativa do MEC. Como resultado animador dessa postura, já podiam seus administradores atuais proclamar, com certa euforia, que:

- as verbas estão em dia;
- os investimentos voltaram;
- os planos foram retomados;
- na ordem do dia, o desafio da qualidade total.

Hoje, quero dedicar-me a um primeiro e breve comentário do "Plano Decenal de Educação para Todos", que o Ministério da Educação e do Desporto acaba de trazer ao conhecimento da sociedade brasileira, e do qual o Ministro Murílio Hingel teve a gentileza de remeter-nos um exemplar.

Ao examiná-lo, Sr. Presidente, uma indagação para logo se impõe; o que haverá de novo e o que haverá de velho e repetitivo neste ambicioso plano educacional?

Em resposta, citemos, em primeiro lugar, o repetitivo, que logo se revela no diagnóstico de nossas velhas mazelas educacionais e dos semipinternos desafios de nossa instrução pública, até hoje, enfrentados de forma ineficiente e tibia, já que até hoje tem faltado aos governantes e à sociedade inclusive, uma consciência mais aguda da importância radical da educação, como chave para a solução de quase todos os problemas brasileiros.

É bom resumir os tópicos principais desse diagnóstico, para que sejamos espicaçados pela consciência de que não temos feito muito mais do que marcar passo por sobre algumas realidades deprimentes, que de há muito já deveriam ter sido varridas de nosso panorama educacional. São elas:

- a baixa produtividade do sistema, evidenciada nos altos índices de repetência e evasão, infligindo sérias perdas a sucessivas gerações escolares;
- o nível insatisfatório de qualidade do ensino, refletido nos modestos índices de desempenho escolar;
- as práticas de avaliação escolar inadequadas;
- a desigualdade e a heterogeneidade da oferta do ensino entre redes, regiões, localidades e escolas, configurando um quadro de desigualdade de oportunidades de aprendizagem;
- o baixo desempenho do magistério, gerado pela inexistência de política e de comprometimento mais amplos relativos à formação, capacitação, aperfeiçoamento, condições de trabalho, remuneração e profissionalização dos docentes;
- a descontinuidade das políticas educacionais;
- a desarticulação entre níveis de Governo, particularmente dos Estados e Municípios constitucionalmente responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção da educação fundamental;
- a dispersão e ineficiência na alocação e na gestão de recursos destinados à educação.

Corolário desse repetitório de diagnoses, é o caráter, também repetitivo, de algumas metas que encarnam velhas aspirações sempre reiteradas, em planos anteriores, e nunca consumadas, tais como a erradicação do analfabetismo, a redução dos índices de repetência e evasão escolar, assim como a universalização do ensino básico.

É evidente que a reiteração de metas tão fundamentais, nunca atingidas pelas administrações anteriores, expressa, tal-

vez, o inat alável propósito dos formuladores do Plano Decenal de Educação para Todos de alcançá-lo ainda neste último decênio do século, o que, se efetivado, abriria perspectivas bem mais1 dentadoras para as gerações de brasileiros que nos sucederão no segundo milênio de nossa civilização.

Referido o que o Plano contém de repetitivo, relatemos, agora, o que ele apresenta de inovador.

Além de revelar alto grau de consistência, evidenciada na coerência de suas metas e estratégias — muito bem definidas — com o quadro da realidade educacional brasileira, nele, fielmente diagnosticada, o Plano abriga algumas inovações dignas de serem incentivadas por todos quanto anseiam por ver finalmente equacionados os eternos desafios da educação nacional.

Dentre essas, citarei apenas três, a primeira das quais é a preocupação insistente com a qualidade da educação para todos. Esta é de tal forma enfática que o imperativo da universalização da educação brasileira com qualidade e a consequente erradicação do analfabetismo, constituem o cerne mesmo do Plano, no dizer do Ministro Hingel.

O MEC, rende-se, portanto, à evidência da degradação qualitativa de nosso ensino em todos os níveis. Ao abordar aspectos do contexto social, político e econômico do desenvolvimento educacional, os formuladores do Plano admitem que "nas últimas quatro décadas, empreenderam-se no País um grande esforço para integrar ao sistema educacional, em momento de elevado crescimento demográfico, quase toda a população na faixa de sete aos quatorze anos. No início dos anos 60, apenas 45% dessa população freqüentava escola; em 1980, o percentual elevou-se para 80% e, em 1990, atingiu 86,9%.

Vê-se, por conseguinte, que, em termos meramente estatísticos, quase nos aproximamos da meta da universalização do ensino básico.

Esse notável esforço de atendimento a uma clientela escolar crescente, em decorrência da explosão demográfica, que entre 1950 a 1970 manteve um ritmo de crescimento da ordem de 3% ao ano, infligiu, em contrapartida, sérios danos à qualidade da instrução pública.

Com efeito, observam os autores do Plano, ao descrever o baixo desempenho do sistema escolar brasileiro, que apenas um terço das crianças, entre quatro e seis anos de idade recebe atenção educativa de boa qualidade. Na faixa etária de sete a 14 anos, cerca de 3,5 milhões de crianças ainda permanecem sem oportunidades de acesso à escola básica. Apenas dois quintos concluem as quatro séries iniciais, e menos de um quarto as concluem sem repetência. Os efeitos acumulados dessa baixa produtividade se expressam na reduzida escolaridade média da população maior de 15 anos e no grande contingente de adolescentes e adultos subescolarizados que encontram dificuldades de incorporação social e econômica.

Sem pretender esgotar a enumeração dos indicadores do modesto desempenho de nosso sistema escolar, quisemos apenas sublinhar, ante o exposto, o quanto é oportuna essa preocupação enfática da atual administração do MEC, com a melhoria da produtividade do sistema escolar brasileiro. E essa meta, até certo ponto, torna-se, hoje, mais fácil de ser atingida, se levarmos em conta a queda da taxa de fertilidade da população brasileira que, diminuindo, como vem diminuindo, de meados da década de 70 para cá, reduz em decorrência, o crescimento anual da clientela escolarizável. Prevê-se, portanto, nos próximos anos, um decréscimo significativo da demanda

da de ensino fundamental, reduzindo-se, dessa forma, a pressão pela expansão de sua oferta.

Esse será, consequentemente, o momento propício para que o sistema, sob a coordenação do MEC, cuide da supressão de suas mazelas crônicas e passe a se dedicar, com todo o ímpeto, a programas de melhoria de sua produtividade.

Outras inovações do "Plano Decenal de Educação para Todos" favorecem a crença na exeqüibilidade de suas metas qualitativas.

Citem-se entre essas, a consolidação da aliança formada entre o MEC, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação, a União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação, o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras e o Fórum dos Presidentes de Conselhos Estaduais de Educação. Essa parceria entre os níveis de governo, comentam os elaboradores do Plano, é condição imprescindível para a eficiente condução do processo de sua implantação e de avaliação de seus resultados. É por essa via, também, que serão criados e institucionalizados mecanismos de gestão colegiada do Plano, bem como será facilitada a elaboração dos correspondentes Planos Decenais de âmbito estadual, contemplando as parcerias entre Estados e Municípios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas inovações bem concebidas, juntamente com outras estratégias e instrumentos de implementação, emprestam ao Plano um cunho de seriedade e de competência tais, que nos permitem admitir sua viabilidade e, mais ainda, a grande possibilidade de que seus propósitos sejam coroados de êxito.

A única ressalva que, infelizmente, não podemos deixar de consignar diz respeito à instabilidade que tem marcado os últimos governos e a alta rotatividade de Ministros em seus ministérios, particularmente no Ministério da Educação e do Desporto.

Esse fenômeno aliado à descontinuidade administrativa e a insensata e freqüente inclusão do MEC no tabuleiro das trocas e barganhas que tanto tem maculado o processo político brasileiro — de 1985 para cá — podem, evidentemente, frustrar os louváveis esforços do Ministro Hingel, concorrendo para que sejam postergadas as metas de seu ambicioso Plano Decenal.

Meus votos, entretanto, Sr. Presidente, são de que o bom senso e a priorização dos altos interesses da Nação voltem a prevalecer na nossa vida pública e a inspirar as decisões de nossos governantes.

Assim penso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Aviso MEC/GM N°

Em de setembro de 1993

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Odacir Soares

DD. Senador Federal

Excelentíssimo Senhor Senador,

Tenho o prazer de encaminhar a V. Ex^a, em anexo, o Plano Decenal de Educação para Todos. Ele foi elaborado para atender, por um lado, a urgente necessidade que tem o País de estruturar um sistema de educação pública de qualidade e, por outro, ao compromisso internacional que o Brasil assumiu na Conferência de Jomtien, Tailândia, em março de 1990.

Ao enviá-lo a V. Ex^a tenho o objetivo de, simultaneamente, recolher críticas e sugestões para o seu aperfeiçoamento e contar com o seu apoio para uma causa que se situa acima de partidos e de ideologias. Os dilemas que o Brasil enfrenta, hoje, passam necessariamente pela educação básica. Universalizar com qualidade o ensino fundamental e erradicar o analfabetismo, preceito maior da Constituição de 1988, constitui o centro nevrálgico das preocupações do Plano Decenal de Educação para Todos.

Tanto os Estados quanto os Municípios já estão elaborando os seus respectivos planos decenais, com ampla e democrática participação dos diversos agentes e atores sociais envolvidos. Esta estratégia é importante, não somente por viabilizar planos mais realistas, como, também, por contribuir para uma maior qualificação da demanda, instrumento indispensável para a conquista de cidadania educacional plena.

Ao ensejo, reafirmo a V. Ex^a votos de estima e consideração. — **Murílio de Avellar Hingel.**

OF/CIRC/MEC/GM/Nº 305

Brasília, 31 de agosto de 1993

Senhor Delegado,

Apesar de ainda não ter tido a oportunidade de visitar todas as Delegacias deste Ministério, a fim de me inteirar da realidade de cada uma, tenho me mantido informado sobre elas através das diferentes diretorias em Brasília.

Neste sentido, reporto-me, inicialmente a alguns problemas que tenho verificado e que surgem sistematicamente, às vésperas das viagens que tenho feito aos Estados para a assinatura de convênios com as Prefeituras Municipais. Nestas ocasiões, verifica-se que os documentos encaminhados pelas DEMEC têm chegado com atraso, retardando assim a indispensável análise preliminar pelos setores competentes, antes de serem enviados ao FNDE.

Assim, determino que, a partir de agora, tais processos, independentemente da origem e/ou destino, devem estar em Brasília com, no início dez dias úteis de antecedência da data marcada para a viagem ao Estado, a fim de se evitar transtornos de última hora e até prejuízos para as instituições beneficiadas com recursos do MEC. Neste particular, tenho a certeza de que posso contar com o empenho de Vossa Senhoria, para o pronto atendimento desta determinação.

Outro problema verificado em relação aos processos é que, na sua grande maioria, chegam ao Ministério de forma incompleta, com formulários mal preenchidos e com falta de documentação. A este respeito, repito a orientação dada: "é competência das Delegacias o cumprimento de tais exigências junto aos órgãos requerentes". Em virtude disso, tenho verificado que muitos servidores se dirigem a Brasília a fim de concluir tais processos, acarretando despesas desnecessárias, dispêndio de tempo e ocupação da estrutura física/funcional deste Ministério. Estes servidores só devem vir a Brasília se convocados.

Em decorrência do acima exposto, determino também que, a partir desta data, qualquer processo encaminhado ao MEC com a documentação incompleta e/ou formulários indevidamente preenchidos, seja imediatamente devolvida à delegacia competente, que terá a responsabilidade de instruí-lo de forma "urgente-urgentíssima". Os recursos disponíveis para serem aplicados no ensino brasileiro não podem ficar depositados além do tempo devido, sob pena das entidades beneficiadas serem seriamente prejudicadas pelo processo de inflação que penaliza a todos. Por isso, não se admite que incorreções de processos — que acabam provocando atraso na libera-

ção das verbas — sejam praticados. A correção urgente destas falhas é também uma determinação, em decorrência dos compromissos assumidos com o Senhor Presidente Itamar Franco, quando aceitei este cargo.

Reconheço que muitas Delegacias enfrentam problemas de diferentes ordens, inclusive com pessoal, mas não devem ser motivos para que tais situações ocorram. Que os fatos sejam comunicados a este Gabinete, para que se possa buscar uma solução conjunta no cumprimento das presentes determinações.

Não desconhecem os Senhores Delegados o momento difícil pelo qual passa o País e que está a exigir de todos uma participação ativa e efetiva nas suas competentes áreas. Assim, encareço o rígido cumprimento do exposto, e na impossibilidade de fazê-lo, comuniquem à COR/Secretaria Executiva/MEC os motivos que estão a impedir o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Atenciosamente, **Murílio de Avellar Hingel**, Ministro da Educação e do Desporto.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel _ Dario Pereira _ Elcio Alvares _ Francisco Rollemberg _ Guilherme Palmeira _ Henrique Almeida _ Humberto Lucena _ João França _ Josaphat Marinho _ José Fogaça _ José Sarney _ Lavoisier Maia _ Marluce Pinto _ Odacir Soares _ Pedro Simon _ Ruy Bacelar.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A palavra está facultada, caso algum dos Srs. Senadores queira ocupar a tribuna. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta solene a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o 5º aniversário de promulgação da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — A Presidência, nos termos do art. 174 do Regimento Interno, dispensa, na sessão de hoje, o período correspondente à Ordem do Dia.

A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 294/91, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que estabelece normas para o transporte coletivo de trabalhadores rurais e da construção civil.

Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 295/91, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a contagem dos prazos concedidos às partes nos processos judiciais e administrativos.

A matéria foi aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, e, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1993, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece a estrutura do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 2 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 1992
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1992 (nº 3.303/92, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal Militar, que extingue a 1ª Auditoria de Aeronáutica da 1ª Circunscrição Judiciária Militar e a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar; extingue cargo na carreira da Magistratura e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 329, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

— 3 —

OFÍCIO Nº S/64, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, e, do Regimento Interno)

Ofício nº S/64, de 1993, através do qual o Governo do Estado de Minas Gerais solicita autorização do Senado Federal, para que possa contratar operação de crédito externo, no valor de duzentos milhões de dólares americanos, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 4 —

MENSAGEM Nº 257, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos
do art. 336, e, do Regimento Interno)

Mensagem nº 257, de 1993 (nº 456/93, na origem), pela qual o Presidente da República solicita ao Senado Federal seja expedida Resolução que autorize a União Federal a assumir a dívida contraída pela Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, em liquidação. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172,
DE 1992 — COMPLEMENTAR

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 172, de 1992 — Complementar, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o cumprimento imediato do disposto no § 2º, do art. 192 da Constituição Federal, tendo

PARECER favorável, sob nº 194, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos.

— 6 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 1993

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 1993, apresentado como conclusão do Parecer nº 322, de 1993, da Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a contratar operação de crédito junto à Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, no valor de dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros reais, para financiamento do Projeto "Programa de Consolidação do Sistema Rodoviário do Maranhão".

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos)

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 477/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1445/93-6, resolve aposentar, voluntariamente, DYÓGENES WANZELLER, matrícula 0187, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Humberto Lucena, Presidente.

ATO Nº 478/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1388/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, ONOFRE DA COSTA LIMA, matrícula 0331, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Humberto Lucena, Presidente.

ATO Nº 479/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo

em vista o que consta do Processo nº 1.371-2, resolve aposentar, voluntariamente, FRANCISCO EDUARDO DA COSTA, matrícula 0233. Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II; classe Especial Padrão H/M21, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea a e 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO N° 480/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1212/93-1, resolve aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, VALDI DE MELO FERREIRA, matrícula 0411, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o art. 186, inciso III, alínea e, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO N° 481/93
DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1373/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA, matrícula 0775, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 186, inciso III, alínea ae 192, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
N° 482, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000469/93-9, resolve aposentar, por invalidez, a servidora MARIA BEATRIZ BRAGA DE FARIA, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 30, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts.

62, 67, 100, 186, inciso I, § 1º, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e art. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91 bem assim com as vantagens das Resoluções nº 59/91 e 51/93 do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasesn e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo nº PD-1010/85-9, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 483, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000520/93-4, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor MIGUEL SÉRGIO GUZZARDI, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea e, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea e, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e art. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens das Resoluções nº 59/91 e 51/93, do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasesn e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo nº PD-1010/85-9, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 30/35 (trinta trinta e cinco avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Senador, Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 484, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000474/93-2, resolve aposentar, voluntariamente, o servidor DOMINGOS ARAÚJO DOS SANTOS, Técnico de Informática Legislativa, Nível II, Padrão 24, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea a, 192, inciso I, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, bem assim com as vantagens das Resoluções nº 59/91 e 51/93 do Senado Federal, do Ato 6, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasesn e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo nº PD-1010/85-9, com proventos integrais, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Senador Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 485, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº PD-000511/93-5, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora EDNA FRANCISCHETTI FERREIRA PIZA, Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45, do Quadro Permanente do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, nos termos do art. 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os arts. 62, 67, 100, 186, inciso III, alínea e, e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e art. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim com as vantagens das Resoluções nºs 59/91 e 51/93, do Senado Federal, do Ato 006, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasel e com a vantagem constante da decisão da Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal, adotada em sua 14ª Reunião Ordinária, realizada em 27-11-85, conforme Processo PD-1010/85-9, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente à razão de 27/30 (vinte e sete trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 486, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve; dispensar, a pedido, YAMIL E SOUSA DUTRA, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, prevista no art. 513 da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 487, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve, dispensar, a pedido, FERNANDO ARRUDA MOURA, Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, prevista no art. 513 da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 488, DE 1993.

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve, designar ANTONIO

JOSÉ DE SOUZA MACHADO, ocupante do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, prevista no art. 513 da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, em 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 489, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, resolve, designar SILVANA LÚCIA RIOS SAFE DE MATOS, ocupante do cargo de Analista Legislativo do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a função de Membro do Conselho de Supervisão do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, prevista no art. 513 da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 490, DE 1993

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 5º do Plano de Carreira dos servidores do Prodasel, aprovado pela Resolução nº 51, de 1993, e de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990 resolve, nomear OSVALDO ALVARENGA VIGLIONI para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 244, DE 1993

Publicado no DCN, Seção II, de 1º de abril de 1993, que aposentou o servidor WILLIAM SÉRGIO MENDONÇA DUPIN.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal da concessão de aposentadoria a que se refere o presente Ato, para excluir o art. 193 da Lei nº 8.112/90, a Resolução do Senado Federal nº 87, de 1989 — art. 11 e 13, os Atos nºs 5/89, 1/91, 3 e 5, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasel e incluir o art. 62, da Lei nº 8.112, de 1990 e a Resolução nº 51, de 1993, do Senado Federal.

Senado Federal, 1º de outubro de 1993. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 262, DE 1993

Que aposentou MANOEL JOÃO DA SILVA NETO, matrícula 0651, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Classe Especial, Padrão III/M22.

Apostila

Fica alterado o presente Ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão III/M22, bem como

incluir no fundamento legal a vantagem do art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 269, DE 1993

De aposentadoria do servidor JOSÉ BEZERRA FILHO, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão "V".

Apostila

Fica alterado o presente Ato de Aposentadoria, para excluir o artigo 250 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 11 da Resolução (SF) nº 87, de 1989, e incluir os arts. 34, § 2º, 37 e 41, da Resolução (SF) nº 42, de 1993.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 270, DE 1993

De aposentadoria do servidor FRANCISCO SALATIEL DE ALENCAR BARBOSA, ocupante do cargo isolado de provimento efetivo de Assessor Legislativo — DAS-3.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria, para excluir o art. 11, da Resolução (SF) nº 87, de 1989, e incluir a Resolução (SF) nº 42, de 1993.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 297, DE 1993

Que aposentou MARIA THEREZA DA SILVA MOTTA, matrícula 1162, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Primeira Classe, Padrão IV/M19.

Apostila

Fica alterado o presente ato, para considerar a servidora aposentada no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Primeira Classe, Padrão IV/M19, de acordo com a Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 298, DE 1993

Que aposentou HERÁCLITO FRANCISCO DA SILVA SANTOS, matrícula 0820, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Técnicas, Segunda Classe, Padrão IV/M15.

Apostila

Fica alterado o presente ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Segunda Classe, Padrão IV/M15, bem como incluir no fundamento legal a vantagem do art. 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 299, DE 1993

Que aposentou FERNANDO THOMAZ DA COSTA, matrícula 0839, Especialista em Indústria Gráfica Legislativa/Análise, Classe Especial, Padrão V/S30.

Apostila

Fica alterado o presente ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Classe Especial, Padrão V/S30, de acordo com a Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 314, DE 1993

Que aposentou PAULINO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 0996, Especialista em Administração Legislativa Técnicas, Classe Especial, Padrão I/M20.

Apostila

Fica alterado o presente ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão I/M20, de acordo com a Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 315, DE 1993

Que aposentou LÚCIO JORGE GUZMAN, matrícula 2071, Especialista em Administração Legislativa/Análise, Segunda Classe, Padrão III/S20.

Apostila

Fica alterado o presente Ato, para considerar o servidor aposentado no cargo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, Nível III, Segunda Classe, Padrão III/S20, bem como incluir no fundamento legal a vantagem do artigo 36, I, § 4º, da Resolução SF nº 51/93.

Senado Federal, 4 de outubro de 1993. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 222, DE 1992

De aposentadoria da servidora VERA REGINA MARTINS MOREIRA, Técnico Legislativo, Área de Processo Legislativo, Classe Especial, Padrão III.

Apostila

Fica alterado o fundamento legal do presente Ato de Aposentadoria, para incluir a Resolução SF nº 77, de 1992.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 376, DE 1992

De aposentadoria do servidor CARLOS BENEDICTO CUNHA DE MENEZES, Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe Especial, Padrão "V".

Apostila

Fica alterado o presente ato para reposicionar o servidor no cargo de Analista Legislativo, Área de Taquigrafia, Classe "Especial", Padrão V, de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 26, de 7-10-92.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 416, DE 1991**

De aposentadoria do servidor ODÉCIO CARVALHO DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Artesanato, Classe Especial, Padrão "I".

Apostila

Fica corrigida a categoria funcional do servidor para Técnico Legislativo, Classe Especial, Padrão I.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 535, DE 1991**

De aposentadoria do servidor ARNALDO VIEIRA DA SILVA, Técnico Legislativo, Área de Segurança, Classe Especial, Padrão III.

Apostila

Ficam alterados os fundamentos legais do presente Ato de Aposentadoria, para excluir os arts. 490, e 492, § 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e incluir os artigos 67 e 193 da Lei nº 8.112 de 1990, bem como a Resolução (SF) nº 77, de 1992.

Senado Federal, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DIRETORA**
Realizada em 30 de setembro de 1993

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de setembro de um mil, novecentos e noventa e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores: Humberto Lucena, Presidente; Chagas Rodrigues, Primeiro Vice-Presidente; Levy Dias, Segundo Vice-Presidente; Júlio Campos, Primeiro Secretário; Nabor Júnior, Segundo Secretário; Júnia Marise, Terceiro Secretária.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Wedekin, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente abre os trabalhos e submete à apreciação dos presentes 3 (três) Emendas ao Orçamento do exercício de 1994, de iniciativa da Comissão Diretora.

Após exame e discussão, as emendas são acolhidas pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas, pelo que eu, Manoel Vilela de Magalhães, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de setembro de 1993. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

MESA	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PTB
Presidente Humberto Lucena – PMDB – PB	Líder Pedro Simon LIDERANÇA DO PMDB	Líder Lourenberg Nunes Rocha
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues – PSDB – PI	Líder Mauro Benevides Vice-Líderes	Vice-Líderes Valmir Campelo
2º Vice-Presidente Levy Dias – PTB – MS	Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaca Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	Jonas Pinheiro
1º Secretário Júlio Campos – PFL – MT	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PDT
2º Secretário Nabor Júnior – PMDB – AC	Líder Mário Covas Vice-Líder	Líder Magno Bacelar
3º Secretário Júnia Marise – PRN – MG	Jutahy Magalhães	LIDERANÇA DO PRN
4º Secretário Nelson Wedekin – PDT – SC	LIDERANÇA DO PFL	Líder Ney Maranhão
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia – PDT – RN Lucídio Portella – PDS – PI Beni Veras – PSDB – CE Carlos Patrocínio – PFL – TO	Líder Marco Maciel Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	Vice-Líder Áureo Mello
	LIDERANÇA DO PSB	LIDERANÇA DO PDS
	Líder José Paulo Bisol	Líder Esperidião Amin
		LIDERANÇA DO PDC
		Líder Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Maurício Corrêa

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	Wilson Martins
Antonio Mariz	Aluizio Bezerra
Cid Sabóia de Carvalho	César Dias
José Fogaca	Garibaldi Alves Filho
Mansueto de Lavor	Divaldo Suruagy
Nelson Carneiro	Nabor Júnior
Pedro Simon	Ronaldo Aragão
Alfredo Campos	João Calmon

PFL

Josaphat Marinho	Henrique Almeida
Francisco Rollemberg	Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Odacir Soares	Lourival Baptista
Elcio Álvares	Meira Filho

PSDB

Eva Blay	Chagas Rodrigues
Jutahy Magalhães	Teotônio Vilela Filho
Beni Veras	Almir Gabriel

PTB

Luiz Alberto	Vaga cedida p/ o PST (*)
Valmir Campelo	Louremberg Nunes Rocha

PDT

Magno Bacelar	Pedro Teixeira
Júnia Marise	Áureo Mello

PRN

Amazonino Mendes	Moisés Abrão
Esperidião Amin	Jarbas Passarinho

PSB + PT

José Paulo Bisol	Eduardo Suplicy
	Enéas Faria (*)

PST

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes – Ramais 3972 e 3987	
Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas	
Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 4315	

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Almir Gabriel

Vice-Presidente: Francisco Rollemberg

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	Alfredo Campos
Antonio Mariz	Flaviano Melo
César Dias	Irapuan Costa Júnior
Cid Sabóia de Carvalho	José Fogaca
Divaldo Suruagy	Mansueto de Lavor
Garibaldi Alves Filho	Nabor Júnior
Wilson Martins	Nelson Carneiro
João Calmon	Ronan Tito

Ronaldo Aragão
Onofre Quinan

Pedro Simon
Coutinho Jorge (*)

PFL

João Rocha
Guilherme Palmeira
Odacir Soares
Hydekel Freitas
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Meira Filho
Lourival Baptista
Elcio Álvares

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

Mário Covas
Teotônio Vilela Filho
Eva Blay

PTB

Marluce Pinto
Vaga cedida p/ o PST (*)
Jonas Pinheiro

Valmir Campelo
Luiz Alberto
Levy Dias

PDT

Lavoisier Maia
Pedro Teixeira

Nelson Wedekin
Magno Bacelar

PRN

Ney Maranhão
Áureo Mello

Vago
Albano Franco

PDC

Epitácio Cafeteira

Amazonino Mendes

PDS

Lucídio Portella

João França

PSB + PT

Eduardo Suplicy

José Paulo Bisol

PST

Enéas Faria (*)

Secretário: Luiz Cláudio de Brito – Ramais 3515/16

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala das Comissões, Anexo das Comissões – Ramal 3652

(*) Aguardando OF das lideranças partidárias para as devidas alterações

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: Raimundo Lira

Vice-Presidente: Ruy Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

(Vaga cedida para o PT)

Amir Lando

Aluizio Bezerra

Antonio Mariz

César Dias

Cid Sabóia de Carvalho

Mansueto de Lavor

Divaldo Suruagy

Nabor Júnior

Wilson Martins

José Fogaca

João Calmon

Ronan Tito

Onofre Quinan

Ruy Bacelar

Pedro Simon

Ronaldo Aragão

Humberto Lucena

PFL

Guilherme Palmeira

Odacir Soares

Meira Filho

Bello Parga

Raimundo Lira

Júlio Campos

Henrique Almeida

Álvaro Pacheco

Dario Pereira

Elcio Álvares

João Rocha

Josaphat Marinho

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

- Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências
- Dispositivos vetados e razões dos vetos
- Legislação correlata
- Índice temático

Lançamento
Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal,
Anexo I, 22º andar - Praça dos Três Poderes, CEP 70160 - Brasília,
DF - Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 108

(outubro a dezembro de 1990)

Está circulando o nº 108 da **Revista de Informação Legislativa**, periódico trimestral de pesquisa jurídica, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 330 páginas, contém as seguintes matérias:

Direito, Estado e Estado de Direito — *Inocêncio
Mártires Coelho*

As eleições de 1990 — *Ministro Sydney Sanches*
A disciplina constitucional das crises econômico-
financeiras — *Manoel Gonçalves Ferreira
Filho*

A reforma monetária e a retenção dos ativos
líquidos no Plano Brasil Novo — *Diogo de
Figueiredo Moreira Neto*

Novas funções e estrutura do Poder Judiciário
na Constituição de 1988: uma introdução
— *Silvia Dobrowolski*

O mandado de injunção, os direitos sociais e a
justiça constitucional — *Paulo Lopo Saraiva*

Norma constitucional e eficácia (ângulos tra-
bhistas) — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*

Controle da Administração Pública pelo Tribunal
de Contas — *Odete Medauar*

Meio ambiente e proteção penal — *René Ariel
Dotti*

A Constituição Federal de 1988 e as infrações
penais militares — *Álvaro Lazzarini*

Administração na Constituição — *Sebastião Bap-
tista Affonso*

Servidores públicos — regime único — *Eurípe-
des Carvalho Pimenta*

Da exigibilidade de limites de idade e da eleição
de critérios de desempate fundados em
idade, em concurso público de provas ou
de provas e títulos para preenchimento de

cargo ou emprego público — *José Leone
Cordeiro Leite*

Princípios básicos da administração pública —
Jarbas Maranhão

Auto-regulação e mercado de opções — *Arnaldo
Wald*

Os contratos de adesão e o sancionamento de
cláusulas abusivas — *Carlos Alberto Bittar*

A Carta e o crime — *N. P. Teixeira dos Santos*

O direito da personalidade como direito natural
geral. Corrente naturalista clássica — *Iduna
E. Weinert*

Pesquisas em seres humanos — *Antonio Cha-
ves*

Prolegómenos para la reflexión penal-criminoló-
gica sobre el derecho a culminar la vida
con dignidad (la eutanasia) — *Antonio Be-
ristain*

Kirchmann e a negação do caráter científico da
ciência do Direito — *Elza Roxane Álvares
Saldanha*

As chamadas prescrições "negativa" e "posi-
tiva" no Direito Civil Brasileiro e Português,
semelhanças e diferenças — *Luiz R. Nuñes
Padilla*

A constitucionalização da autonomia universitá-
ria — *Edivaldo M. Boaventura*

Um projeto de desenvolvimento sócio-econômi-
co integrado para a Região Oeste do Paraná
— *Rossini Corrêa e Nelton Friedrich*

À venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas —
Senado Federal, Anexo I, 22º andar —
Praça dos Três Poderes,
CEP 70160 — Brasília, DF —
Telefones: 311-3578 e 311-3579

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições
Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA
470775.

Assinatura para 1991
(nºs 109 a 112):

Cr\$ 4.500,00